



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Parecer ao Projeto de Lei nº 051/2019 – *Concede transporte a Banda Municipal para participação no VI Encontro de Bandas e Fanfarras, no município de Soledade – RS.*

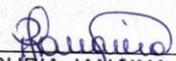
Através do Projeto de Lei nº 051, de 06 de setembro de 2019, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte a Banda Municipal, até o município de Soledade – RS, no dia 28 de setembro de 2019, onde o grupo participará do VI Encontro de Bandas e Fanfarras.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

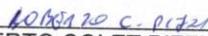
Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 051/2019, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta casa legislativa.

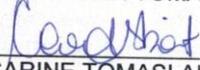
Vila Maria – RS, 16 de setembro de 2019.


RUBIA JANAÍNA DOS SANTOS


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI


ROBERTO COLET PIZZI


CARINE TOMASI ARBOIT

PARECER APROVADO

16 de SETEMBRO de 20 19